

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de junho de 2012

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 de junho de 2012, às 10h, na sede social da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no Artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o **Sr. Carlos Eduardo Terepíns**, que convidou a **Sra. Fabiana Serafini Galvani** para secretária-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a emissão pela Companhia de Cédula de Crédito Bancário em favor do Banco do Brasil S.A., bem como a destinação dos recursos obtidos com a referida Cédula de Crédito Bancário na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade e sem quaisquer restrições:** Instalada a Reunião, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: **5.1. Autorizar a Companhia a emitir em favor do Banco do Brasil S.A. instituição financeira com sede na Av. Paulista, 2.300, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5046-61, (“Banco”) uma Cédula de Crédito Bancário (“CCB”), no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (“Valor de Principal”).** Os recursos obtidos pela CCB serão destinados na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia. **5.1.1.** O Valor do Principal será pago pela Companhia ao Banco, acrescido da remuneração correspondente a 114% (cento e quatorze por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), calculada por dias úteis desde a data de desembolso da CCB até a data do efetivo pagamento, que deverá ocorrer semestralmente (“Remuneração”). **5.1.2.** O Valor do Principal será amortizado em 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, sendo 50% (cinquenta por cento) em cada respectivamente, a contar da data de emissão da CCB. **5.1.3.** Adicionalmente, a Companhia poderá pagar antecipadamente, a qualquer momento, no todo ou em parte, sem incidência de quaisquer penalidades ou taxas de pagamento antecipado, o saldo devedor da CCB adicionado da remuneração incidente *pro rata temporis* desde a data de Desembolso ou a data do último pagamento até a data do efetivo pagamento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 25 de junho de 2012. **Mesa:** Carlos Eduardo Terepíns - Presidente; Fabiana Serafini Galvani - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Carlos Eduardo Terepíns; Luis Terepíns; Rubens Antonio Tiburski; Cláudio Kier Citrin; Lars Reibel; e Affonso Celso Pastore. **Confere com a original lavrada em livro próprio. Carlos Eduardo Terepíns** - Presidente; **Fabiana Serafini Galvani** - Secretária. JUCESP nº 288.353/12-2, em 04/07/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de junho de 2012

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 de junho de 2012, às 10h, na sede social da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no Artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o **Sr. Carlos Eduardo Terepíns**, que convidou a **Sra. Fabiana Serafini Galvani** para secretária-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a emissão pela Companhia de Cédula de Crédito Bancário em favor do Banco do Brasil S.A., bem como a destinação dos recursos obtidos com a referida Cédula de Crédito Bancário na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade e sem quaisquer restrições:** Instalada a Reunião, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: **5.1. Autorizar a Companhia a emitir em favor do Banco do Brasil S.A. instituição financeira com sede na Av. Paulista, 2.300, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5046-61, (“Banco”) uma Cédula de Crédito Bancário (“CCB”), no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (“Valor de Principal”).** Os recursos obtidos pela CCB serão destinados na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia. **5.1.1.** O Valor do Principal será pago pela Companhia ao Banco, acrescido da remuneração correspondente a 114% (cento e quatorze por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), calculada por dias úteis desde a data de desembolso da CCB até a data do efetivo pagamento, que deverá ocorrer semestralmente (“Remuneração”). **5.1.2.** O Valor do Principal será amortizado em 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, sendo 50% (cinquenta por cento) em cada respectivamente, a contar da data de emissão da CCB. **5.1.3.** Adicionalmente, a Companhia poderá pagar antecipadamente, a qualquer momento, no todo ou em parte, sem incidência de quaisquer penalidades ou taxas de pagamento antecipado, o saldo devedor da CCB adicionado da remuneração incidente *pro rata temporis* desde a data de Desembolso ou a data do último pagamento até a data do efetivo pagamento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 25 de junho de 2012. **Mesa:** Carlos Eduardo Terepíns - Presidente; Fabiana Serafini Galvani - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Carlos Eduardo Terepíns; Luis Terepíns; Rubens Antonio Tiburski; Cláudio Kier Citrin; Lars Reibel; e Affonso Celso Pastore. **Confere com a original lavrada em livro próprio. Carlos Eduardo Terepíns** - Presidente; **Fabiana Serafini Galvani** - Secretária. JUCESP nº 288.353/12-2, em 04/07/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Brasil Econômico – 2COL X 7CM


11 3885.9696

DOESP – 1COL X 15CM


11 3885.9696